



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA

PMC
Folha n°
Processo n° 037/2017
5° Termo Aditivo

COMUNICAÇÃO PARA TERMO ADITIVO

Carolina/MA, 22 de Setembro de 2021.

À COSTA NETO COSNTRUÇÕES LTDA-ME.

Assunto: **Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 015/2017-DC/PMC.**

Tendo em vista o vencimento em **23/09/2020** do **Quarto Termo Aditivo Contrato n° 015/2017-DC/PMC** firmado com a empresa **COSTA NETO COSNTRUÇÕES LTDA-ME**, que possui como objeto à **Prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, faz-se necessário a sua prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses**, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

1. JUSTIFICATIVA:

O **Contrato n° 015/2017-DC/PMC**, tem como objeto a “**Prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**”. O referido contrato tem seu prazo de vigência e de execução dos serviços prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**.

Considerando que os serviços foram prestados regularmente, se interromper a contratação poderá acarretar em perda de serviços, e comprometendo a qualidade no atendimento aos usuários, sendo assim, necessitando a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando por se tratar de serviço de limpeza urbana e coleta de lixo, de suma importância para o Município e, sua interrupção acarretaria sérios problemas, haja vista, que o lixo domiciliar tomaria conta das ruas da cidade, contribuindo para proliferação de doenças, além de atrair animais e insetos para dentro da cidade;

Considerando, ainda, a preocupação da Administração, principalmente por Carolina ser um polo turístico do Maranhão e, uma cidade limpa, bem cuidada, com ruas limpas, arvore podada, contribui bastante para melhorar a imagem do Município e garantir a população local e aos turistas um conforto em transitar pelas ruas e avenidas.

Desta forma, para dar continuidade aos serviços de forma normal e contínua se faz necessário à prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n° 015/2017-DC/PMC** pelo período de **12 (doze) meses**.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA**

PMC
Folha n°
Processo n° 037/2017
5° Termo Aditivo

2. DA SOLICITAÇÃO Á CONTRATADA:

Encaminha:

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa dentro do prazo de vigência;
Comunicação aceitando ou não o Termo Aditivo de prorrogação de Prazo, mantendo as
mesmas condições e valores expostos no **Contrato n° 015/2017-DC/PMC**.

Respeitosamente,

FABIO MARINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura